

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR DR. HIRAM, PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS BETS**

FERNANDO OLIVEIRA LIMA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que ao final subscrevem, com fulcro no art. 5º, incisos X, XII, LIV e LV, da Constituição da República, no art. 7º, inc. XIV, da Lei nº 8.906/94, e no enunciado nº 14 da Súmula Vinculante, informar e requerer o quanto se segue.

1. A despeito dos múltiplos pedidos de acesso e cópia dos RIFs requeridos por esta CPI ao COAF, tanto em nome do Requerente, quanto em nome das sociedades empresárias em que figura como sócio administrador, não se concedeu vista dos documentos à defesa e ao investigado até o presente momento.
2. Ainda assim, as informações sensíveis constantes dos referidos RIFs, incluindo-se dados financeiros resguardados pelo direito ao sigilo bancário e fiscal, foram publicados em Relatório Final (e voto em separado) e disponibilizados à imprensa sem quaisquer precauções relativas aos direitos fundamentais.
3. Nessa esteira, reitera-se os requerimentos de acesso aos Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) produzidos pelo COAF e utilizados por esta Comissão, em cumprimento à Súmula Vinculante nº 14/STF, ao tempo que se requer a **imposição e preservação do sigilo das informações contidas no Relatório Final produzido por esta Comissão Parlamentar de Inquérito das Bets**, em respeito à inviolabilidade dos sigilos bancário e fiscal assegurada pelo art. 5º, incisos X e XII, da Constituição da República.

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília-DF, 11 de junho de 2025.

JOÃO PAULO DE O. BOAVENTURA
OAB-DF 31.680

THIAGO TURBAY FREIRIA
OAB-DF 57.218

IGOR DOS SANTOS JAIME
OAB-DF 54.584

EDUARDA ZAPPONI
OAB-DF 64.353

IGOR FERREIRA
OAB-DF 80.602